



DECRETO Nº 032/2015

SÚMULA: Prorroga o feriado do dia 28 de Outubro e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul Sr. Sebastião Egídio Leite no uso de atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o serviço público quanto ao seu caráter contínuo, notadamente nos setores administrativo e da educação;

CONSIDERANDO que o feriado "dia do funcionário público" programado para dia 28 de outubro, 4ª feira, recai em meio de semana, prejudicando a sequência desses serviços e

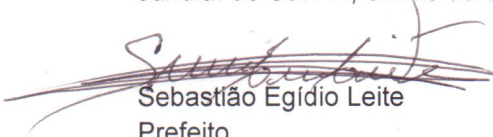
CONSIDERANDO que o aproveitamento dos serviços, notadamente na área da educação, é melhor intensificado quando não há interrupção na semana;

DECRETA:

ART. 1º. Fica prorrogado para o dia 30 de outubro, 6ª feira, a comemoração do feriado "dia do funcionário público" do dia 28 de outubro, no âmbito desta municipalidade.

ART. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.

Jundiá do Sul/PR, em 28 de outubro de 2015.


Sebastião Egídio Leite
Prefeito

PUBLICADO NO JORNAL
folha Extra
29 10 2015
edição 1430
NG AH